

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 144

Às quatorze horas do dia 25 de julho de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, o Sr. Maurício de Moura e o Sr. Luiz José Nogueira Lima. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DO COAUD Nº 142 e 143:** Foram aprovadas as Atas nº 142 e 143 do COAUD. **2) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS Nº 532:** Foi dado conhecimento do teor da Ata nº 532 do CONFIS. **3) APRESENTAÇÃO DA ATAS DA DIREX Nº 1442 A 1451:** Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião do COAUD. **4) PAUTA FIXA – GEORF/SECOP: 4.1) RELATOS:** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças e a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, informaram que no dia 15 de julho de 2024 foi realizado o Pregão Eletrônico para a contratação do serviço de Auditoria Independente e que o SECOM está realizando a análise documental da licitante 3ª colocada. Assim sendo, informarão ao COAUD tão logo se tenha o resultado. Ato seguinte, apresentaram, de forma detalhada, o Plano de Ação da “Integração AX / SIAFI do Contas a Pagar”. Nesta esteira, relataram que a GEORF está realizando agendas periódicas (semanais) com todos os envolvidos internos junto com a empresa contratada GSW para desenvolver a integração dos sistemas. Ademais, o Plano prevê a implantação das melhorias para iniciar em agosto de 2024 e ser finalizada em dezembro de 2024. Além disso, a GEORF implementou rotina de reuniões semanais com as suas UOs subordinadas a fim de aprimorar seus processos internos. Ante ao exposto, o Sr. Luiz José Nogueira Lima questionou sobre observação que constou na Ata do CONFIS sobre os pagamentos de faturas em atraso. O Sr. Jair Bernardo Corrêa respondeu que tal situação se deu em função da falta de orçamento em novembro de 2023, todavia, em 19 de dezembro de 2023 a TRENSURB recebeu orçamento da União e realizou o pagamento de todos os débitos pendentes e que ao CONFIS trouxe a CE-PRES-0079/2023 que enfatizou a falta de recursos ao MCID e a Portaria GM/MPO-0382/2023 que concedeu a suplementação. **5) PAUTA FIXA – GEGOV: 5.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0760/2024-93 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Chefe do Setor de Riscos Corporativos, apresentou o Relatório de Monitoramento da Gestão Integrada de Riscos Corporativos (GIRC) referente ao 2º trimestre de 2024. Ato seguinte, o Sr. Enrico Giovanella Farias expôs, de forma detalhada, cada categoria de riscos suas estruturas pertinentes, sendo demonstrada a identificação dos eventos de riscos analisados por diversas áreas da Empresa. Nesta esteira, destacou a inserção de novos riscos relacionados a eventos catastróficos (dentro dos riscos operacionais) como o ocorrido em maio de 2024 (enchente). Ressaltou que, o grupo de riscos catastróficos, será desenvolvido pelos gestores de risco e contemplará os eventos de riscos climáticos. Quanto aos demais riscos identificados no trimestre anterior, suas avaliações e planos foram desenvolvidos pelos gestores, tendo o resultado apresentado no presente relatório. Em riscos financeiros, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi solicitou a inclusão de um evento de risco relacionado a execução do orçamento extraordinário da calamidade. O assunto será repassado pelo SERIS ao gestor de risco da GEORF. Por fim, as informações apresentadas neste relatório reafirmam que a concepção da GIRC TRENSURB vem atendendo às orientações da disciplina e correspondendo como ferramenta de controle gerencial. O acréscimo de ações, a atenção aos controles e sua efetividade, a intensificação do trabalho com os gestores e o engajamento destes, demonstram isto. Ante ao

exposto, os membros do COAUD se deram por satisfeitos com o Relatório ora apresentado. **5.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2024-14 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE DE 2024):** A Sra. Sabrina Lechner Nogueira, Chefe do Setor de Controles Internos e Conformidade, apresentou o Relatório de Monitoramento dos Controles Internos e Conformidade referente ao 2º trimestre de 2024. Ato seguinte, informou que o Relatório avaliou o nível de confiança dos controles, da conformidade, dos indicadores e projetos, em relação ao risco operacional. Foram avaliados os riscos de maior grau residual e sugerido a adequação da avaliação do grau residual de todos os eventos do risco do grupo “Incêndio” e dos eventos de riscos: “Escada rolantes paradas” e “Elevadores danificados ou parados” (ambos do grupo Estruturas Físicas). Em geral, o risco Operacional está avaliado como satisfatório, devendo ser priorizados os controles e planos de ações de mitigação em relação aos riscos de maior grau residual. Entre os riscos mais elevados, destaca-se os eventos do grupo: “Pessoal” e o evento: Perda do SCTE Central (grupo Sistemas Operacionais). Na sequência, também foi apresentado o monitoramento em relação ao risco estratégico de Falta de Segurança de Pessoas e identificadas as ações realizadas, sendo elas: contratação dos cursos de NR’s, por meio de Ata de Registro de Preço vigente, restando pendente as demais ações apontadas no respectivo Relatório. Por fim, informou que para o próximo trimestre será analisado os controles de riscos de conformidades, conforme estabelecido no cronograma aprovado no trimestre anterior. Ante ao exposto, os membros do COAUD se deram por satisfeitos com as informações ora apresentada. **5.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023-00 (ATUALIZAÇÃO DO PN 24 EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 008/2024/PRES/GEGOV, de 27/06/2024, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização do Plano de Negócios 2024 para contemplar os projetos estratégicos de reconstrução dos sistemas operacionais em virtude do estado de calamidade e da necessidade de restauração dos serviços de transporte metroferroviário entre Novo Hamburgo e Porto Alegre, à população da Região Metropolitana de Porto Alegre. Nesta esteira, relatou que o Plano de Negócios 2024 (doc. SEI nº 0541302) foi aprovado na reunião do CONSAD nº 566, item 1.3, de 22/12/2023, na qual foi alinhada as diretrizes estratégicas e estabeleceu os projetos prioritários para execução ao longo do presente exercício. Informou, ainda, que a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 - LOA 2024, fixou o montante de R\$ 20 milhões para investimentos, cujos projetos foram especificados na Tabela 1 – Projetos LOA do Plano de Negócios da NT. Ademais, até o presente momento foi empenhado o valor de R\$ 447.603,37 do recurso de investimento da LOA 2024 em 9 projetos classificados como de "pequena monta" e 1 projeto prioritário do PN 2024, como apresentado no quadro 2 da NT. Sendo assim, o montante de recursos orçamentários da LOA 2024 ainda não comprometido, face à necessidade de recursos para recuperação e reestabelecimento da operação comercial da empresa. Informou que a TRENSURB buscou autorização do Conselho de Administração para uso dos recursos de investimento da LOA 2024 em novos projetos para o enfrentamento do estado de calamidade pública que tem imposto a empresa um desafio sem precedente na gestão e levantamento dos prejuízos causados pelo evento climático extremo. O incidente causou impacto direto na estratégia e gestão de riscos corporativos da TRENSURB. Embora o risco operacional de alagamento de vias já estivesse identificado, medidas de contingência para manter a continuidade dos negócios estavam em vigor. No entanto, a magnitude catastrófica do evento foi sem precedentes desde a concepção da empresa nos anos 1980, tornando estações, áreas operacionais e administrativas em alguns casos inacessíveis e muitas delas afetadas. Entre os principais fatores que interferem diretamente a retomada completa da operação está na situação de que das cinco subestações de energia da TRENSURB, duas, em Canoas e Porto Alegre, seguem inoperantes por terem sido alagadas e necessitarem de avaliações e reparos, ainda sem previsão de execução. Essas subestações recebem a energia das concessionárias e convertem para o uso na tração dos trens. A inoperância de algumas delas é um obstáculo importante para a retomada da operação com segurança em um trecho maior e com mais trens circulando. Outra questão fundamental é a recuperação de trechos da via férrea que ficaram alagados por vários dias e necessitam de revitalização do lastro dos trilhos – formado sobretudo por brita e dormentes. Contudo, a insuficiência de recursos próprios, bem como, a urgência e relevância no reestabelecimento da operação comercial da TRENSURB, fez com que a União realizasse a abertura de créditos extraordinários por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, no montante de R\$ 164.366.000 para a Ação 2843 – Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros. Neste

interregno, os engenheiros e responsáveis técnicos da empresa realizaram o levantamento das perdas e danos sofridos pela TRENSURB e, em suma, destacou os seguintes: a) O pátio Humaitá que abriga a sede da empresa, oficinas de manutenção e demais instalações, foi totalmente alagado; b) Os trens que estavam desmontados em revisão geral nas oficinas não puderam ser retirados do pátio e precisarão ser avaliados para verificar o grau de comprometimento; c) Um trem que estava estacionado na estação Mercado precisará passar por inspeção para avaliar a extensão dos danos, tendo em vista que estava em região alagada; d) As estações Mercado, Rodoviária, São Pedro, Santo Afonso e Rio dos Sinos com seus respectivos equipamentos e instalações (12 escadas rolantes, 8 elevadores, 57 bloqueios, sala de equipamentos, geradores de energia, entre outros), totalmente inundadas; e) Subestações de energia, Grupos Gerador, Cabines de Seccionamento e Paralelismo da energia de tração, ao longo da via permanente foram em alguns casos parcial ou totalmente submersos pela enchente; f) Grupos Motopropulsores 1 e 2 do sistema aeromóvel foram atingidos pela enchente; g) Sistemas de sinalização de trens e telecomunicações foram submersos e/ou semi-submersos pelas águas; e, h) Equipamentos como escadas rolantes, elevadores, edificações, incluindo mobiliários precisarão ser recuperados ou repostos para plena prestação do serviço. Dessa forma, os projetos atualmente em discussão nessa na Nota Técnica focam principalmente no restabelecimento do serviço até a Estação Mercado pelo trajeto existente, de forma a retomar a principal fonte de receita da Empresa oriunda da prestação dos serviços. Considerando que a necessidade de recursos orçamentários excede o montante do recurso extraordinário, faz-se necessário que todo o recurso da LOA 2024 ainda não comprometido, seja apropriado aos projetos de reestabelecimento da operação da empresa. Desta forma, sabendo que as necessidades de recursos orçamentários são na ordem de R\$ 235.150.908, a TRENSURB possui como recurso extraordinário disponível no montante de R\$ 161.653.396 e recursos de LOA 2024 disponíveis de R\$ 19.558.396. Desta forma, foi informado o déficit orçamentário de R\$ 53.939.005,40 para realização dos projetos necessários para a retomada da circulação na totalidade do sistema (NH a MR) com todas as garantias de segurança, mas, ainda, com algum nível de restrição de velocidade e *headway*. Para complementação deste montante identificado será demandado ao Ministério Superior a abertura de crédito extraordinário na janela orçamentária de setembro/2024. Ante ao exposto, os membros do COAUD realizaram alguns questionamentos/ponderações, e demandaram o seguinte: a) pelo histórico da execução orçamentária da TRENSURB, deverá tratar o evento da baixa execução do orçamento extraordinário como evento de risco no grupo de riscos financeiros; b) verificar a possibilidade e necessidade de criar uma comissão especial de licitação para execução das demandas e projetos do recurso extraordinário. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 22/08/2024, às 11:06, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 22/08/2024, às 12:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 23/08/2024, às 10:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 11/09/2024, às 10:03, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592903** e o código CRC **CDE73847**.